

Despacho n.º 57/2021**Encerramento parcial da ESAD.CR e atualização de medidas – COVID 19**

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º157/2021, de 27 de novembro, das medidas aprovadas em Conselho de Ministros de 25 de novembro e do Despacho n.º281/2021, de 2 de dezembro, do presidente do Politécnico de Leiria por forma a operacionalizar a aplicação destas medidas na ESAD.CR.

I. Encerramento parcial da ESAD.CR

Determino o encerramento parcial da Escola, no período de 18/12/2021 a 09/01/2022, nos seguintes termos:

- a) O Edifício Pedagógico 1 estará encerrado ao público durante o período indicado;
- b) O Edifício Pedagógico 2 estará encerrado ao público desde o dia 25/12/2021 até 02/01/2022;
- c) O Edifício onde se encontra o LIDA e a Biblioteca estará encerrado ao público de 18/12/2021 a 09/01/2022;
- d) O Espaço letivo localizado na Escola do Parque estará encerrado de 18/12/2021 a 09/01/2022;
- e) O Espaço letivo localizado na Fábrica Bordalo Pinheiro (Molda) estará encerrado de 18/12/2021 a 09/01/2022.
- f) Todos os serviços estarão encerrados, no período de 25/12/2021 a 02/01/2022, com as seguintes exceções:
 - O Gabinete de Aprovisionamento, Contabilidade e Património (Edifício Pedagógico 1);
 - O Serviço de Vigilância - Diurno e Noturno (Serviço de Portaria incluindo controlo de acessos, receção de correio e encomendas, atendimento telefónico, etc. no Edifício Pedagógico 1 e 2, Serviço de rondas e Serviço de apoio a alarmes do campus 3);
 - O Serviço de Limpeza, com o número mínimo de trabalhadores necessários.

II. Sobre o funcionamento dos serviços próprios da ESAD.CR

- a) O atendimento dos serviços administrativos próprios da Escola é prestado à distância e, quando estritamente necessário, o recurso ao atendimento presencial decorrerá na sequência de agendamento prévio através de esad@ipleiria.pt;
- b) Observando os princípios de celeridade processual e eficácia administrativa, os técnicos e administrativos cuja prestação laboral decorre em teletrabalho e que, por motivo de urgente conveniência de serviço, precisem de se deslocar aos seus postos de trabalho, encontram-se autorizados a fazê-lo, mediante prévia comunicação de deslocação relativamente à sua efetivação (saída em serviço externo) através do endereço de correio eletrónico seguinte dsap.esad@ipleiria.pt;
- c) Os técnicos e administrativos, em regime de teletrabalho, devem promover as diligências necessárias para a realização de formação relevante para o exercício de funções, por recurso a formação gratuita à distância, devendo remeter os comprovativos respetivos para dsap.esad@ipleiria.pt.
- d) Os movimentos de documentação de conservação obrigatória (documentos originais), equipamento ou recursos humanos devem ser tramitados em observação dos procedimentos normativos aplicáveis, especialmente relevantes na presente conjuntura, devendo ser exposta qualquer dúvida subsistente sobre a matéria através do endereço de correio eletrónico seguinte dsap.esad@ipleiria.pt.
- e) Não há lugar à interrupção da prestação de apoio por estudantes ao abrigo do programa Fase®, exceto quando solicitado pelos próprios;

III. Sobre o funcionamento da atividade letiva e não letiva

Determino:

- a) O cancelamento imediato de **visitas de estudo ao campus 3** até 28/1/2022;
- b) O normal funcionamento dos laboratórios e oficinas até 17/12/2021 e a partir de 10/01/2022;
- c) O adiamento da retoma da atividade letiva, programada para a semana de 3 a 7/01/2022, por uma semana. A recalendarização da atividade letiva, manterá a distribuição horária semanal atual, mantendo-se a recomendação de consulta semanal dos horários até ao final do 1.º semestre.

Entre 4 e 7 de janeiro de 2022, determino ainda:

- a) O **cancelamento de iniciativas** complementares à atividade letiva e outras atividades promovidas pela ESAD.CR ou que decorreriam nas suas instalações;
- b) A interdição da utilização dos espaços oficiais ou laboratoriais a estudantes e docentes;
- c) Revogação de todas as autorizações de acesso aos espaços e permanência no Campus 3, por parte de estudantes ou estagiários;

Estas medidas são adotadas a partir do dia 6 de dezembro de 2021 até ao dia 28 de janeiro de 2022, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

O presente despacho deve ser divulgado via email e através da página da *internet* da Escola.

O Diretor da ESAD.CR,